



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Jahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)

ANO

XLIII

DATA


13 de fevereiro de 2025


EDIÇÃO EXTRA

Nº 1222



**Prefeitura do Município de Jahu**

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 8.908, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 95.144,57 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	285	VALOR	R\$ 95.144,57
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 95.144,57 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	95.144,57
TOTAL	95.144,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 5 de fevereiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOAQUIM DA SILVA FILHO  
Secretário Adjunto de Governo

## DECRETO Nº 8.909, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 238.829,73 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	238	VALOR	R\$ 238.829,73
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 238.829,73 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	238.829,73
TOTAL	238.829,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 07 de fevereiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOAQUIM DA SILVA FILHO  
Secretário Adjunto de Governo

## DECRETO Nº 8.910, DE 10 DE FEVEREIRO 2025.

*Altera o Decreto nº 8.722, de 7 de maio de 2024 que designou a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 0300003798/2024-PG-3;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "d", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 8.722, de 7 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - (...):

d) Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jaú - Núcleo Educação:

Titular: Andressa Neves Magalhães;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 10 de fevereiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

## DECRETO Nº 8.911, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

### **Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jahu.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 3.268, de 2 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 3.386, de 21 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 0300000552/2023-PG;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei nº 3.268, de 2 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 3.386, de 21 de setembro de 1999, por 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Da Prefeitura do Município de Jahu:

Titular: Alan Gomes da Silva;

Suplente: Antonio Abdo Junior;

II - Da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS:

Titular: Julio Simoes Marcondes;

Suplente: João Andre Miranda de Almeida Prado;

III - Do Escritório de Defesa Agropecuária - EDA:

Titular: Raquel Helena Rocha Fernandes;

Suplente: Márcio Luiz Felici;

IV - Da Associação/Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Eduardo Vasconcellos Romão;

Titular: Denilson Heladio Vitti;

Titular: José de Sampaio Goes;

Titular: Olga Costa Cesar;

Suplente: Guilherme Matar Longo;

V - Da Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Luiz Stefanin Junior;

Suplente: Edson Medeiros Cabral;

VI - Da Cooperativa Rural:

Titular: Carlos Eduardo Nabuco de Araujo;

Suplente: Francisco Ignacio Pastana Filho.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Rural, ora designados, não se contam para quaisquer efeitos de direito perante a Municipalidade, mas serão de relevância perante o Município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.466, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 10 de fevereiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

## DECRETO Nº 8.912, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

### **Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 562.807,39 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	768	VALOR	R\$ 562.807,39
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.244	DADETUR - BOULEVARD 3ª ETAPA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 562.807,39 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE FONTE 02 - C/C 80.790-7 - BOULEVARD 3ª ETAPA	562.807,39
<b>TOTAL</b>	<b>562.807,39</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de fevereiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

da publicação.

Jahu, 13 de fevereiro de 2025.  
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE.  
Secretária de Economia e Finanças.

**SEÇÃO II**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Economia e Finanças

**MUNICÍPIO DE JAHU  
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO nº 0300012077/2024-PG-3 - MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - OBJETO: REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA  
APRESENTAÇÃO DE AMPOLAS, COMPRIMIDOS E FRASCOS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de  
março de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 17 de fevereiro de  
2025, no Departamento de Licitações situada na Rua  
Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de  
mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado  
de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações  
denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico -  
FIORILLI,  
(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no  
site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone  
(14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00  
horas.

Jahu, 13 de fevereiro de 2025.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU  
REVOGAÇÃO DE ATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 -  
0300008871/2023-PG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO  
DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA ADAPTAÇÃO DE  
ACESSIBILIDADE E REFORMA DOS SANITÁRIOS DO  
MERCADO MUNICIPAL DE JAHU.

A Prefeitura do Município de Jahu torna pública a  
decisão de REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO, conforme  
motivação anexada em processo, com fulcro no art. 71 II da  
Lei Federal n.º 14.133/21, dê-se ciência aos licitantes da  
REVOGAÇÃO em epígrafe, para que, querendo, exerçam a  
ampla defesa e o contraditório no prazo de 03 (três) dias  
úteis, conforme Art. 165 da Lei Federal 14.133/21, a contar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF \*\*\*434878\*\*) em 13/02/2025 às 16:51:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4067-5324-0ca6-1955-09>



# Jornal Oficial do Município de Jahu

*Jorge Ivan Cassaro*

PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

### Secretaria das Administrações Regionais

**Secretário: Cezar Carlos Azevedo**  
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

**Secretário: Alan Gomes da Silva**  
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e

**Desenvolvimento Social**  
**Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano**  
Telefone: (14) 3624-5077

### Secretaria de Comunicação

**Secretário: Murilo Ronchesel**  
Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

**Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)**  
Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

**Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte**  
Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

**Secretária: Elenira Aparecida Cassola**  
Telefone: (14) 3621-8275

### Secretaria de Esportes

**Secretário: Marcio Martins da Silva Santos**  
Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

**Chefe de Gabinete: Francisco Carlos Quevedo**  
Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

**Secretário: Antônio Álvaro de Souza**  
Telefone: (14) 3602-1774

### Secretaria de Governo

**Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo**  
Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

**Secretário: Norberto Leonelli Neto**  
Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Igualdade Racial

**Secretária: Luciane Adélia de Camargo**  
Telefone: (14) 3626-5884

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

**Secretário: Davi Campanhã**  
Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

**Secretário: Giovanni Mineti Fabricio**  
Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário: Márcio de Almeida**  
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

**Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães**  
Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Defesa Civil

**Secretário: Rodrigo de Paula**  
Telefone: (14) 99855-3149

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

**Secretário: Odair José Gonçalves Soares**  
Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

**Secretário: José Aparecido Segura Ruiz**  
Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

**Secretário: Luiz Urbano**  
Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Ósea  
Salve uma Vida**

## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4067-5324-0ca6-1955-09



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1222, ano XLIII, veiculado em 13 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF \*\*\*434878\*\*) em 13/02/2025 às 16:51:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4067-5324-0ca6-1955-09>